



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO D
EDITAL Nº 12 DE SELEÇÃO DE
BOLSISTAS EDITAL FIE X 2019

EDITAL Nº 12 - FIE X CS 2019
UFSM CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--------------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 16/04/2019 |
| Inscrição dos candidatos | 16/04/2019 a 18/04/2019 (até as 12h) |
| Avaliação dos candidatos | 18/04/2019 |
| Divulgação resultado preliminar | 18/04/2019 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 22/04/2019 a 26/04/2019 |
| Análise Recursos | 26/04/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 29/04/2019 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2019 a 18/04/2019 (até as 12h).

2.2 Horário: Horário de atendimento da secretaria dos cursos e até as 12h do dia 18/04/2019.

2.3 Local: As inscrições podem ser entregues na secretaria dos cursos até as 12h do dia

18/04, ou por e-mail para veronica.donoso@ufsm.br até as 12h do dia 18/04.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos na data 18/04/2019, às 15h, na Sala de Reuniões da MITRA, onde serão avaliadas as competências e habilidades dos mesmos para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e se os dados pessoais estão atualizados conforme regulamentado neste edital. **(Pontuação máxima 5,0).**

3.1.2 Conhecimento artístico em dança comprovados com documentação com assinatura digital ou manual (exemplos de documentação: participação em projeto de dança, carta de profissional da dança comprovando participação em grupo artístico, participação em workshop de dança, entre outros) **(Pontuação: 1 em cada certificado, sendo a pontuação máxima 3,0).**

3.1.3 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato **(Pontuação máxima 2,0).**

3.1.4 Os critérios utilizados na seleção do bolsista serão: conhecimento sobre o tema do projeto, conhecimento artístico em dança, disponibilidade para execução do projeto, histórico escolar e desempenho acadêmico.

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **02/05/2019 a 31/12/2019.**

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

| VAGA | Nº PROJETO | NOME PROJETO | ÁREA DE ATUAÇÃO | COORDENADOR | PERÍODO DA BOLSA |
|------|------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------|
| 01 | 049862 | Prática corporal em Dança Flamenca: O | Cultura e Arte | Profa. Dra. Verônica Garcia Donoso | Oito meses |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | espaço relacional de um corpo sensível | | | |
|--|--|--|--|--|--|

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes locados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
- 5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9** Até o dia 30/04 (prazo final para indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido

e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

- 5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano de vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.2.4** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no dia **29/04/2019**.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão

realizar a assinatura do Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail veronica.donoso@ufsm.br ou pelo telefone (51)3724.8427.

Cachoeira do Sul, 15 de abril de 2019.



Prof. Dra. Verônica Garcia Donoso

Professora do Magistério Superior, Coordenadora do Projeto.